



Tel: +351 226 166 140
Fax: +351 226 166 149
www.bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2
4100-455 Porto

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SEMESTRE FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2019

ÍNDICE	FOLHA
I - INTRODUÇÃO	3
II - PRINCIPAIS CONCLUSÕES	5
III - NOTA FINAL	8



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

**INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SEMESTRE FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2019**

I - INTRODUÇÃO

Município de Paços de Ferreira
Praça 25 de Abril, 46,
4590-527 Paços de Ferreira,

17 de setembro de 2019

I - INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paços de Ferreira (adiante também designado por Município) é uma pessoa coletiva de Direito Público, registada na Direção Geral das Contribuições e Impostos com o n.º 502 173 297 e com sede na Praça 25 de Abril, 46, em Paços de Ferreira.

1.2 O regime contabilístico aplicável ao Município é o previsto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, em conjunto com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que revogou a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), em que se encontra estabelecido o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O Orçamento de Estado para o ano de 2019 foi aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da referida lei, em 2019, as entidades integradas no sistema de administração local aplicam o referencial contabilístico de 2018, ou seja, o POCAL.

1.3 De acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo do município informação sobre a respetiva situação económica e financeira. O presente relatório compreende essa informação com referência a 30 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SEMESTRE FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2019

II - PRINCIPAIS CONCLUSÕES

II - PRINCIPAIS CONCLUSÕES

No âmbito do nosso trabalho com referência a 30 de junho de 2019, as principais conclusões são as seguintes:

1. Os Serviços da Entidade desencadearam um novo processo de inventariação e de atualização dos registos dos bens do ativo imobilizado. Contudo, esse processo ainda se encontra em curso e a informação atualmente existente não constitui uma garantia da plenitude e da correta valorização desses ativos. Deste modo, não estamos em condições de nos pronunciar quanto aos saldos das rubricas Bens de domínio público, Imobilizações incorpóreas, Imobilizações corpóreas e Investimentos em Imóveis, que totalizam 181 542 696 euros, em 30 de junho de 2019 e, consequentemente, ao valor dos Fundos Próprios.

2. Relativamente aos Proveitos Diferidos associados a Subsídios ao Investimento, cujo saldo em 30 de junho de 2019 ascende a 54 229 217 euros, não obtivemos listagens detalhadas com a decomposição dos bens participados. Decorrente desta situação e da limitação descrita no parágrafo anterior, não nos foi possível validar a adequação dos proveitos imputados pelo Município, sendo de realçar que, de acordo com o previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os proveitos de subsídios ao investimento deverão ser reconhecidos numa base sistemática, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

3. A empresa municipal PFR INVEST - Sociedade de Gestão Urbana, EM foi declarada em situação de insolvência por sentença de 16 de fevereiro de 2015 e em 2015 três credores desta empresa instauraram, contra o Município, processos em Tribunal ascendendo a cerca de 42 300 000 euros. A referida sentença foi anulada, mas por sentença proferida em 13 de fevereiro de 2017, foi novamente decretada a insolvência da PFR INVEST. Em 30 de junho de 2019, apesar da participação financeira de 600 000 euros se encontrar totalmente provisionada, não foram constituídas quaisquer provisões para os referidos processos, na medida em que é convicção do Órgão Executivo a respetiva improcedência. Neste contexto, não nos podemos pronunciar quanto à eventual insuficiência do Passivo do Município, decorrente das possíveis responsabilidades subsidiárias por conta desta empresa municipal.

4. A ADPF - Águas de Paços de Ferreira, SA (ADPF - anterior AGS Paços de Ferreira - Sociedade Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento de Paços de Ferreira, SA), requereu, ao abrigo do contrato de concessão celebrado com o Município, a reposição do seu reequilíbrio económico-financeiro em 101 858 085 euros. Na sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2015 foi aprovado o memorando de entendimento celebrado entre o Município e a ADPF, que estabeleceu uma indemnização de 50 000 000 euros a favor da ADPF, a qual foi contabilizada em 2015 em Provisões para Riscos e Encargos. De realçar que estas Provisões foram reforçadas em 188 631 euros referentes à atualização da dívida prevista no referido memorando. É de salientar que a obrigação de pagamento do referido valor está dependente da celebração de aditamento ao contrato de concessão e da aprovação do Tribunal de Contas. De realçar que aqueles montantes não estão incluídos nos compromissos assumidos em 30 de junho de 2019.

5. O Município excedeu o limite da dívida total para 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que foi estabelecido em 34 016 729 euros. De acordo com as demonstrações financeiras do Município em 31 de dezembro de 2018, deduzindo a dívida ao FAM - Fundo de Apoio Municipal (FAM) e as Operações de Tesouraria, essa dívida totaliza 45 598 452 euros, pelo que o excesso de endividamento nesta data ascende a 11 581 723 euros. Salienta-se que o montante da indemnização referido no parágrafo anterior não se encontra incluído nestes montantes. Decorrente da grave situação de desequilíbrio financeiro, e na sequência da comunicação de 18 de dezembro de 2014 da Direção Executiva do FAM - Fundo de Apoio Municipal (FAM), foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de março de 2015, o acesso do Município ao referido Fundo, nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Esse acesso foi aprovado pela Direção Executiva do FAM em 12 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

III - NOTA FINAL

III - NOTA FINAL

Ao finalizarmos o nosso trabalho não queremos deixar de agradecer a cooperação prestada pelos diversos colaboradores do Município de Paços de Ferreira, na prestação de informações e esclarecimentos e no fornecimento de elementos por nós solicitados.

Encontramo-nos ao dispor de V. Exas. para discutir com maior profundidade os assuntos mencionados neste relatório.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos e somos,

De V. Exas.
Atentamente

BDO & Associados, SML

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rafael', with a horizontal line underneath.